



**Estado do Acre
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça - Presidência**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2004

Dispõe sobre o limite máximo mensal de consumo de combustível dos Veículos do Poder Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador Ciro Facundo de Almeida, no uso de suas Atribuições previstas no artigo 25 da Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22 de novembro de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 126, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Fixar o consumo mensal máximo de combustível dos Veículos deste Poder, na forma dos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Determinar à Chefia do Setor de Transporte da Seção de Serviços Gerais a distribuição e controle diário, não excedendo o limite de combustível fixado nesta Instrução, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º - O Setor de Transporte, através da Seção de Serviços Gerais, deverá apresentar relatório mensal de consumo de combustível à Diretoria Executiva deste Tribunal.

Art. 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2004.

Desembargador Ciro Facundo de Almeida
Presidente



Estado do Acre
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça - Presidência

ANEXO I VEÍCULOS A GASOLINA

MODELO	PLACA	UNIDADE JUDICIÁRIA	LITROS/GASOLINA/MÊS
SANTANA	MZN – 3546	GAB. PRESIDÊNCIA	200
FIESTA	MZZ – 0726	DESª IZAURA	150
FIESTA	MZZ – 0736	DESª EVA	150
FIESTA	MZZ – 0546	DESº FELICIANO	150
FIESTA	MZZ – 0716	DESº SAMOEL	150
FIESTA	MZZ – 0746	DESª MIRACELE	150
FIESTA	MZZ – 0616	DESº PRAÇA	150
FIESTA	MZZ – 0686	DESº ELIEZER	150
FIESTA	MZZ – 0646	INFORMÁTICA	140
FIESTA	MZZ – 0636	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	140
FIESTA	MZZ – 0696	SETOR DE TRANSPORTE	200
CORSA	MZZ – 6237	SETOR DE TRANSPORTE	200
FIAT –UNO	MZW– 8767	SETOR DE TRANSPORTE	120
CURIER	MZZ – 0446	SETOR DE TRANSPORTE	200
MOTO – BIS	MZO – 2324	SETOR DE TRANSPORTE	40
MOTO – BIS	MZO – 2344	SETOR DE TRANSPORTE	40
CURIER	MZZ – 0536	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	100
CURIER	MZZ – 0586	ANEXO DO TJ/AC.	150
CURIER	MZZ – 0526	JUIZADOS ESPECIAIS	150
MOTO HONDA	MZN – 3350	PROTOCOLO J. ESPECIAIS	50
KOMBI	MZN – 7337	CEMAN –FÓRUM	300
KOMBI	MZZ – 1426	ALMOXARIFADO	150
KOMBI	MZN – 2855	JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE	200
CORSA	KDM – 5487	JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE	150
FIAT-UNO	MZZ – 6347	CEPAL	200
ESCORT	MZN – 3320	DIRETORIA JUDICIÁRIA	150
CORSA	MZN – 8815	COORD. FÓRUM	140
MOTO HONDA	MZP – 0035	DIÁRIO E PROT. ANEXO	50
MOTO HONDA	MZZ – 6517	PROTOCOLO FÓRUM	50
GOL	NBB – 5986	JUIZADO DE TRÂNSITO	140
RANGER	MZZ – 0416	PATRIMÔNIO	200
MOTO – BIS	MZX – 0239	PROTOCOLO – TJ	30

ANEXO II VEÍCULOS A DIESEL

MODELO	PLACA	SETOR	LITROS/DIESEL/MÊS
---------------	--------------	--------------	--------------------------



Estado do Acre
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça - Presidência

MITI. L – 200	MZZ – 9515	GAB. PRESIDÊNCIA	200
MITI. L – 200	MZZ – 3655	USO EM OCASIÕES ESPECIAIS	200
MITI. L – 200	MZX – 9807	DESº ARQUILAU	200
MITI. L – 200	MZZ – 6595	COORD. DO CIC'S	200
MITI. L – 200	MZZ – 3585	SETOR DE TRANSPORTE	250
MITI. L – 200	MZZ – 1365	SETOR DE TRANSPORTE	250
TOYOTA	MZN – 8725	CEMAN - J. ESPECIAIS	250
TOYOTA	MZU – 4599	CEMAN – FÓRUM	250
MICRO ONIBUS	MZW– 2106	JUSTIÇA ITINERANTE	150

ANEXO III VEÍCULOS A ÁLCOOL

MODELO	PLACA	SETOR	LITROS/ÁLCOOL/MÊS
CHEVETE	MZN – 6010	JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE	150